



# *Câmara Municipal de Campo Magro*

## *Estado do Paraná*

### CONVITE N° 002/2014

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **1 – PREÂMBULO**

**1.1** - A Câmara Municipal de Campo Magro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 030/2014, a pedido de sua Diretora e com a devida autorização do Sr. Presidente, o Vereador Gusto Juninho, de conformidade com o dispositivo na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de abertura de licitação no dia **18 de dezembro de 2014 às 10 hs (dez horas)**, na Sala de reuniões desta Câmara, sítio Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, na modalidade Convite, sob nº 002/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**1.2** – O recebimento do Envelope 01, contendo a documentação de Habilitação, e do Envelope 02, contendo a Proposta de preços dos interessados, dar-se-á às **10h (dez horas) do dia 18 de dezembro de 2014**, na sala de Reuniões localizada na Câmara Municipal de Campo Magro.

**1.3** – Não havendo a concordância expressa no item 1.2 deste convite, pela manifestação de qualquer participante em recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação, interromper-se-á o certame, para abertura do prazo de recurso estabelecido no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

#### **2 – DO OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro**.

**2.2** - Com características e especificações constantes no **ANEXO I** deste Convite.

#### **3 – DO CONVITE**

**3.1** – Integram o Convite, os seguintes documentos.

- |           |  |
|-----------|--|
| Anexo I   | - Termo de Referência  |
| Anexo II  | - Carta de Credenciamento  |
| Anexo III | - Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente |
| Anexo IV  | - Declaração de Responsabilidade                                   |
| Anexo V   | - Declaração de que não Emprega Menores                            |
| Anexo VI  | - Termo de Renúncia  |
| Anexo VII | - Declaração Micro Empresa   |

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: [contato@camaradecampomagro.pr.gov.br](mailto:contato@camaradecampomagro.pr.gov.br)





## ***Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná***

Anexo VIII - Formulário Proposta

Anexo IX - Minuta de Contrato

**3.2** – O presente Convite estará à disposição dos interessados, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Câmara Municipal de Campo Magro.

**3.3** – A retirada do Convite poderá ser feita em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante assinatura de recibo.

**3.4** – No mesmo local e horário constantes do item 3.2 e 3.3 os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos necessários sobre a Licitação.

### **4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1** – Somente poderão participar da licitação as empresas regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam relacionados ao objeto do presente certame e que satisfaçam integralmente as condições deste Convite.

**4.2** – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3** – Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

### **5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “01” e “02” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**5.1** – Os Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data e local indicados no preâmbulo deste Convite, devidamente fechados e protocolados, constando da face de cada qual o seguinte:

- a) CONVITE Nº  
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_
- b) CONVITE Nº  
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**5.2** – A comissão Permanente de Licitação, não acolherá documentação e propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificado neste

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## ***Câmara Municipal de Campo Magro***

### ***Estado do Paraná***

Convite, sendo que será considerada válida a hora constante do registro protocolado nos envelopes.

**5.3** – Caso o licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no anexo II, a qual deverá ser entregue à comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes 01.

## **6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

### **6.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente, assinada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo III;
- e) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo Representante legal do proponente conforme modelo constante do Anexo IV;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme modelo Anexo V;
- g) As micro e pequenas empresas que desejarem o benefício relativo a Lei Complementar 123/2006 devem apresentar Declaração solicitando tal atendimento diferenciado, conforme modelo Anexo VII;

### **6.2 - Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade referente à Seguridade Social – CND (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: [contato@camaradecampomagro.pr.gov.br](mailto:contato@camaradecampomagro.pr.gov.br)





## Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- d) Certidão negativa de Regularidade Trabalhista, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho
- e) Certidão Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais

**6.3** – Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

**6.4** – Os documentos relacionados nos itens 6.1 e 6.2 deverão estar rubricados pelo licitante ou seu representante e preferencialmente, numerados em ordem sequencial conforme solicitado, neste Convite, com o objetivo de facilitar apreciação e agilizar o procedimento de licitação.

**6.5** – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**6.6** – A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente o Convite e obteve do Contratante todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

### 7 – PROPOSTA DE PREÇO

**7.1** – A proposta de Preço – Envelope 02, devidamente assinada pelo seu representante legal, em todas as vias, ensejando a desclassificação da proponente a ausência das assinaturas, deverá ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, conter a Razão Social, inscrição Estadual, bem como, endereço completo e o número do CNPJ. Deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório seus anexos e os fatores a seguir:

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## **Câmara Municipal de Campo Magro**

### **Estado do Paraná**

- a) Preço global para a quantidade da proposta;
- b) Estar incluído no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado;
- c) Validade da proposta;
- d) O valor total da proposta, deverá constar em algarismo e por extenso;
- e) Quando houver divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, considera-se o segundo;
- f) A proposta deverá ser datada e assinada;

**7.2** – Não será aceita pela Comissão Permanente de Licitação carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa.

**7.3** – O preço do objeto da presente licitação deverá respeitar o preço máximo fixado no ANEXO I deste Convite.

**7.4** – Os preços válidos na data da abertura da licitação deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

#### **8 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**8.1** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Envelope B. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. (o nosso prazo é para 12 meses, a validade seria para todo o período)

#### **9 – PROCEDIMENTO**

**9.1** – No dia, local, e horário no preâmbulo deste Convite, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação e procederá ao recebimento dos envelopes fechados, a abertura dos Envelopes 01, contendo a documentação referente à habilitação dos proponentes e a devida verificação.

**9.2** – Serão consideradas inabilitadas os participantes que não se apresentarem os documentos exigidos nos itens 6.1 e 6.2 deste Convite, em envelopes fechados e rubricados e cujos documentos ou declarações contiverem qualquer vício de ordem formal ou deixarem de atender alguma exigência constante do presente convite, bem como apresentarem documentos ou propostas em envelopes trocados;

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

**9.3** – Após submeter aos presentes o conteúdo dos Envelopes 01, a Comissão Permanente de Licitação deliberará sobre a possibilidade de, após breve interrupção, divulgar os resultados da fase de habilitação ou da conveniência de se marcar nova data para a divulgação. Neste caso, poderá ser fixada nova data para a divulgação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

**9.4** – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da Sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

**9.5** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de interpor recurso.

**9.6** – Ultrapassada a fase de habilitação preliminar, e abertas às propostas, não mais cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a qualificação técnica e econômica, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art 43, da Lei nº 8.666/93.

**9.7** – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**9.8** – Ocorrendo manifestação de qualquer participante em recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação, interromper-se-á o certame, para concessão do prazo de recurso, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93;

**9.9** – Os Envelopes 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos participantes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

**9.10** – Será verificada a conformidade de cada proposta de preço com os requisitos exigidos neste convite e seus Anexos, respeitado o preço máximo fixado no item 11 e o preço máximo por item ANEXO I, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

**9.11** – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste convite;

### **10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1** – As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitado os preços máximos fixados no item 11 e no ANEXO I do presente instrumento;

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: [contato@camaradecampomagro.pr.gov.br](mailto: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br)





## *Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná*

**10.2** – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados;

**10.3** – Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 11 ou do item do Anexo I deste Convite;
- b) Não atender exigências editalícias;
- c) Cotar valor inexistente;

**10.4** – Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes;

**10.5** – Não serão aceitas propostas alternativas;

**10.6** – O julgamento e a classificação das propostas são atos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar propostas em desacordo com o presente Convite, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexistentes ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o procedimento.

### **11 – PREÇO MÁXIMO**

**11.1** – O preço máximo para fins de julgamento do lote 1 será de **R\$ 12.473,60** (doze mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

**11.2** – O preço máximo para fins de julgamento será de **R\$ 2.498,28** (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

**11.3** – O preço máximo total será de **R\$ 14.971,88** (quatorze mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

### **12 – ENTREGA**

**12.1** – A entrega dos produtos perecíveis: queijo, mortadela, presunto, cebola, tomate, alho será semanal. Os demais produtos, cuja validade é superior a 30 dias, serão entregues mensalmente.

**12.2** – A entrega dos produtos perecíveis será nas segundas feiras, sob Ordem de Entrega emitida pela diretoria da Câmara Municipal, encaminhada por via eletrônica, na sexta feira anterior, ou antes, onde constará quais e qual a quantidade dos produtos, sendo que estes deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Campo Magro.

**12.3** - O prazo para entrega, dos demais produtos será de até 3 (três) dias, contados a partir da data da Ordem de Entrega emitida pela diretoria da Câmara Municipal, onde constará quais e que quantidade dos produtos, e estes deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Campo Magro.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## *Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná*

### **13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**13.2** – Em todas as Notas Fiscais deverão ser anexadas as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS.

**13.3** – Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária

- Órgão - Câmara Municipal de Campo Magro
- 33.90.30.00.00.000 – Material de consumo
- 

**13.4** – O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Campo Magro, devendo a empresa apresentar a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e o número do convite devidamente certificada pela diretoria da Câmara.

**13.5** – O licitante vencedor deverá citar no corpo da Nota Fiscal o número do Convite.

### **14 – RECURSOS**

**14.1** – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14.2** – O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.3** – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito, devolutivo; porém a autoridade competente, por razões de interesse público, poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

**14.4** – Não serão aceitos recursos e impugnações via fax. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados na Divisão de Tributação / protocolo, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

### **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## ***Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná***

prestados quando solicitados por escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados no departamento de Administração / Protocolo, na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – Campo Magro – PR – CEP 83.535-000, ou pelo Fax nº (41) 3677 1253 até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02;

**15.2** – A Câmara Municipal de Campo Magro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, dará conhecimento de sua resposta, por escrito, sobre os esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, antes da data da referida no preâmbulo.

**15.3** – Na hipótese de divergência entre este convite e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste convite e dos documentos que o integram.

**15.4** – A Câmara Municipal de Campo Magro, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público;

**15.5** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

**15.6** – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com referência aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

Campo Magro, em 07 de dezembro de 2014.

**Roberto de Paula  
Presidente da CPL**

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro, conforme quadro abaixo:**

#### LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL
1	Adoçante líquido dietético com sacarina sódica e ciclamato de sódio 200 ml.	Unid	24	R\$ 6,09	R\$ 146,16
2	Café torrado e moido, embalado a vácuo embalagem de 500 gramas, com selo de pureza ABIC, tradicional torrefação clássica.	Unid	108	R\$ 8,15	R\$ 880,20
3	Açúcar refinado, especial, embalagem 5KG	Pacote	24	R\$ 7,92	R\$ 190,08
4	Chá, caixa com 15 unidades cada nos sabores, hortelã, camomila, erva doce, capim cidreira, chá mate, frutas e flores	Caixa	96	R\$ 3,76	R\$ 360,96
5	Leite longa vida integral UHT caixa com 1 litro	Litro	288	R\$ 1,99	R\$ 573,12
6	Farinha de trigo especial tradicional pacote com 5 KG	Pacote	12	R\$ 9,92	R\$ 119,04
7	Ovos brancos grandes selecionados embalagem com 12 unidades	Dúzia	96	R\$ 2,99	R\$ 287,04
8	Óleo de soja refinado garrafa com 900ml	Unid	24	R\$ 2,72	R\$ 65,28
9	Margarina vegetal cremosa com sal pote com 500 gramas	Pote	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
10	Queijo fatiado muçarela	kg	48	R\$ 20,26	R\$ 972,48
11	Presunto fatiado cozido sem capa gordura 1KG	Kg	48	R\$ 17,96	R\$ 862,08
12	Mortadela fatiada Bologna 1KG	kg	36	R\$ 15,13	R\$ 544,68
13	Atum ralado em óleo comestível lata abre fácil de 170 g. Drenado 120g.	Lata	72	R\$ 4,91	R\$ 353,52
14	Manteiga com embalagem 200 gramas	Unid	24	R\$ 4,39	R\$ 105,36
15	Refrigerante de cola contendo água gaseificada açúcar extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV acidulante INS 338 e aroma natural. garrafa pet com 2 litros.	Garrafa	120	R\$ 4,71	R\$ 565,20
16	Fermento em pó químico 200 gramas	Unid	24	R\$ 1,91	R\$ 45,84
17	Milho em conserva em lata 350 gramas	Lata	96	R\$ 1,56	R\$ 149,76

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





**Câmara Municipal de Campo Magro**  
**Estado do Paraná**

18	Azeitonas verdes em conserva sem caroço embalagem com 335 gramas	Unid	36	R\$ 5,69	R\$ 204,84
19	Sal refinado iodado pacote de 1KG	Pacote	12	R\$ 1,91	R\$ 22,92
20	Molho pronto de tomate temperado lata com 340 gramas	Lata	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
21	Bala tipo caramelos, embalagem com 160 gramas sabor chocolate / leite	Pacote	72	R\$ 3,81	R\$ 274,32
22	Coco ralado embalagem com 100 g	Pacote	60	R\$ 2,95	R\$ 177,00
23	Leite de coco embalagem com 200 ml	Unid	72	R\$ 3,49	R\$ 251,28
24	Leite condensado embalagem com 395 gr.	Unid	60	R\$ 3,98	R\$ 238,80
25	Creme de leite,embalagem com 200g.	Unid	48	R\$ 2,12	R\$ 101,76
26	Tomate in natura	Kg	24	R\$ 3,36	R\$ 80,64
27	Cebola branca	Kg	24	R\$ 2,08	R\$ 49,92
28	Alho branco embalagem com 200gr	Kg	3,6	R\$ 13,56	R\$ 48,82
29	Maionese embalagem 550gramas	Pote	24	R\$ 5,32	R\$ 127,68
30	Requeijão cremoso, embalagem com200g.	Unid	48	R\$ 4,32	R\$ 207,36
31	Água mineral natural 500 ml	Garrafa	1440	R\$ 1,53	R\$ 2.203,20
32	Água mineral natural galão 20 litros	Unid	36	R\$ 10,83	R\$ 389,88
33	Refrigerante de cola contendo água gaseificada açúcar extrato de noz de cola, cafeína, corante caramel IV acidulante INS 338 e aroma natural. Lata 350 ml	Lata	720	R\$ 1,99	R\$ 1.432,80
TOTAL MÁXIMO LOTE 01					R\$ 12.473,60

**LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO	TOTAL
34	Detergente líquido 500ml	Unid	36	R\$ 1,49	R\$ 53,64
35	Esponja dupla face, embalagem com 3 unidades de 110x75x20mm	Pacote	36	R\$ 4,31	R\$ 155,16
36	Limpador multiuso 500 ml	Frasco	36	R\$ 4,26	R\$ 153,36
37	Sabão em pó embalagem com 1 kg	Unid	12	R\$ 7,82	R\$ 93,84
38	Água sanitária embalagem com 1 litro	Frasco	12	R\$ 2,35	R\$ 28,20

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





**Câmara Municipal de Campo Magro**  
**Estado do Paraná**

39	Lustra móveis 200 ml	Unid	12	R\$ 4,79	R\$ 57,48
40	Limpa vidros 500 ml	Unid	36	R\$ 5,02	R\$ 180,72
41	Álcool líquido embalagem com 1 litro	Unid	24	R\$ 4,39	R\$ 105,36
42	Papel higiênico pacote com 16 rolos com 30 metros folhas duplas.	Fardo	24	R\$ 16,26	R\$ 390,24
43	Saco de lixo 100 litros de capacidade, embalagem com 5 unidades cada	Pacote	36	R\$ 3,69	R\$ 132,84
44	Saco de lixo 15 litros de capacidade embalagem com 20 unidades cada	Pacote	36	R\$ 2,91	R\$ 104,76
45	Copos descartáveis capacidade para 200 ml, embalagem com 100 unidades cada.	Pacote	96	R\$ 3,42	R\$ 328,32
46	Garfos plásticos descartáveis, embalagem com 10 unidades cada.	Pacote	108	R\$ 1,42	R\$ 153,36
47	Pratos plásticos descartáveis 150mm, embalagem com 10 unidades cada	Pacote	108	R\$ 1,53	R\$ 165,24
48	Papel toalha embalagem com 2 rolos cada.	Unid	24	R\$ 3,59	R\$ 86,16
49	Sabão em barras, embalagem com 5 unidades cada	Pacote	12	R\$ 5,66	R\$ 67,92
50	Saponáceo cremoso embalagem com 300 ml	Frasco	12	R\$ 4,88	R\$ 58,56
51	Filtro de papel para café nº 103	Unid	36	R\$ 2,26	R\$ 81,36
52	Guardanapos de papel embalagem com 50 unidades	Pacote	48	R\$ 2,12	R\$ 101,76
<b>TOTAL MÁXIMO LOTE 02</b>					<b>R\$ 2.498,28</b>
<b>TOTAL MÁXIMO GERAL</b>					<b>R\$ 14.971,88</b>

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## *Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná*

### **ANEXO - II**

**À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campo Magro.**

#### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº - \_\_\_\_\_, a participar do procedimento de licitação, sob a modalidade **Convite nº. XX/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

OBS.: A autorização deverá ser feita em papel timbrado da Empresa

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### ANEXO - III

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campo Magro.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Licitação, sob a modalidade de **Convite sob. nº XX/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Magro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente).

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## **Câmara Municipal de Campo Magro**

### **Estado do Paraná**

#### **ANEXO - IV**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Convite n° XX/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Magro, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas, de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas até a data de entrega do mesmo;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto da Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Edital, seus anexos, realizado pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente).

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## ***Câmara Municipal de Campo Magro***

### ***Estado do Paraná***

#### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP ----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Convite Nº .../2014 PMM, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999, e do inciso V do art. 13, do Decreto nº 3555/2000.

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo  
RG:  
CPF:

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





***Câmara Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná***

**ANEXO – VI**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, participante da **CONVITE Nº XX/2014**, que tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através de seu representante, **DECLARA** na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer do julgamento das propostas efetuado pela Comissão de Licitação, renunciando assim ao direito de Recurso e ao prazo respectivo.

Local, XX de XXXXX de 2014.

---

Representante

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## **Câmara Municipal de Campo Magro**

### **Estado do Paraná**

#### **ANEXO – VII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À Comissão Permanente de Licitação da  
Câmara Municipal de CAMPO MAGRO -  
PR**

**REF: CONVITE Nº XX/2014.**

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio, \_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do Contrato Social. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





**Câmara Municipal de Campo Magro**  
**Estado do Paraná**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROPOSTA**

*Local e data.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF: CONVITE Nº XX/2014.**

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor Total (R\$)
01						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

R\$ ..... (.....)

- O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes à prestação de serviços.

**PAGAMENTO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

### ANEXO IX

#### MINUTA CONTRATO Nº XX/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE  
FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPO MAGRO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, REFERENTE AO  
CONVITE N.º XX/2014, NOS TERMOS DA LEI  
FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, Campo Magro - Paraná, CNPJ/MF 01.645691/0001- 43, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador AGOSTINHO CONSTANTINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.351.958-3 SSP/PR, e CPF/MF 462.293.539-20 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio-administrador \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Paraná, nos termos do Edital do CONVITE nº XX/2014, que visa o fornecimento dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, conforme segue:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O Objeto desta licitação é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme segue:

#### **CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor**

O valor previsto para a execução do presente contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), cujos valores se verificam da proposta apresentada pela contratada.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo

As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subseqüente(s) correrá(ao) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento da Câmara

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## **Câmara Municipal de Campo Magro**

### **Estado do Paraná**

Municipal e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento**

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente aos produtos e devidamente aceito pelo contratante.

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias da Câmara Municipal de Campo Magro.

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

#### **CLAUSULA QUARTA – Dos Prazos e das entregas**

Este contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observada a vigência do crédito orçamentário para os exercícios futuros.

4.1 – A entrega dos produtos perecíveis: queijo, mortadela, presunto, cebola, tomate, alho e demais cuja validade seja inferior a 30 dias, será semanal. Os demais produtos, cuja validade é superior a 30 dias, serão entregues mensalmente.

4.2 – A entrega dos produtos perecíveis será nas segundas feiras, sob Ordem de Entrega emitida pela diretoria da Câmara Municipal, encaminhada por via eletrônica, na sexta feira anterior, ou antes, onde constará quais e qual a quantidade dos itens, e, estes deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Campo Magro.

4.3 - O prazo para entrega, dos demais produtos será de até 3 (três) dias, contados a partir da data da Ordem de Entrega emitida pela diretoria da Câmara Municipal, onde constará quais e que quantidade dos itens e, estes deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Campo Magro.

#### **CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada**

- 5.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
  - 5.2.1 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços.
  - 5.2.2 Prestar garantia para os serviços executados, nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## **Câmara Municipal de Campo Magro**

### **Estado do Paraná**

Municipal e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento**

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente aos produtos e devidamente aceito pelo contratante.

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias da Câmara Municipal de Campo Magro.

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

#### **CLAUSULA QUARTA – Dos Prazos**

Este contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observada a vigência do crédito orçamentário para os exercícios futuros.

4.1 – A entrega dos produtos perecíveis: queijo, mortadela, presunto, cebola, tomate, alho e demais cuja validade seja inferior a 30 dias, será semanal. Os demais produtos, cuja validade é superior a 30 dias, serão entregues mensalmente.

4.2 – A entrega dos produtos perecíveis será nas segundas feiras, sob Ordem de Entrega emitida pela diretoria da Câmara Municipal, encaminhada por via eletrônica, na sexta feira anterior, ou antes, onde constará quais e qual a quantidade dos itens, e, estes deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Campo Magro.

4.3 - O prazo para entrega, dos demais produtos será de até 3 (três) dias, contados a partir da data da Ordem de Entrega emitida pela diretoria da Câmara Municipal, onde constará quais e que quantidade dos itens e, estes deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Campo Magro.

#### **CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada**

- 5.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
  - 5.2.1 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços.
  - 5.2.2 Prestar garantia para os serviços executados, nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: [contato@camaradecampomagro.pr.gov.br](mailto:contato@camaradecampomagro.pr.gov.br)





## **Câmara Municipal de Campo Magro**

### **Estado do Paraná**

- 5.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.
- 5.2.4 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.
- 5.2.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de toda e qualquer responsabilidade.
- 5.2.6 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de toda e qualquer responsabilidade.
- 5.2.7 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 5.2.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.
- 5.2.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- 5.2.10 Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 5.2.11 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- 5.2.12 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 5.2.13 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados,

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## Câmara Municipal de Campo Magro

### Estado do Paraná

- fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 5.2.14 Disponibilizar profissional(is) técnico(s) devidamente credenciado(s) que será(ão) responsável(is) pelo cumprimento dos serviços do objeto desta licitação e serão o(s) elemento(s) de contato com a Câmara Municipal de Campo magro.
- 5.2.15 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do edital.

#### CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro:** Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando as entregas não estiverem satisfatórias.

**Parágrafo Segundo:** Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato.

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

#### CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.

**Parágrafo Segundo:** Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a. Advertência;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima;
- c. Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição;

As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva da Câmara Municipal de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato, ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





## Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

c. O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

**Parágrafo Terceiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

### CLAUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

### CLAUSULA DÉCIMA – Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do CONVITE nº XX/2014, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Campo Magro, XX de XXXXXX de 2014.

---

**GUSTO JUNINHO**  
Presidente da Câmara  
Municipal  
Contratante

---

Representante Legal  
RG.  
Sócio/administrador  
Contratada

### Testemunhas:

---

Nome:  
R.G.:

---

Nome:  
R.G.:

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253  
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br

